DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 20/25 DE 12 DE MAIO DE 2.025

"Retifica redação do Decreto 19/2025 que dispunha sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 19/2025, de 07 de maio de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia **14 de Maio de 2025**, às **12h30min**, no **Centro de convivência do Idoso - CCI**, sito á Rua Bernardino Garrossino, nº 750, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 12 de Maio de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 47/25 DE 12 DE MAIO DE 2.025

"Designa ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS como Fiscal do Contrato nº 70/2025"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora **ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 25.525.641-3, CPF nº 294.420.408-47, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, como Fiscal do **Contrato nº 70/2025**, alusivo a contratação de empresa para prestação de serviço com profissional fonoaudiólogo especializado em método ABA, com ênfase em comunicação alternativa para a unidade de saúde do Município de Lutécia/SP, com vigência de 12/05/2025 a 12/11/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 12 de Maio de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, de 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lutécia-SP.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, considerando a convocação por meio do Decreto n°. 19/25 de 07 de maio de 2025, retificado pelo Decreto nº 20/25 de 12 de maio de 2025, da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 14 de maio, no período das 12h30 às 17:00, no CCI – Rua Bernardino Garrossino, 720, tendo como Tema Central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

a) Rejane Martins da Silva (presidente)
RG: 44.515.121-3
b) Juliana Trancoso
RG: 40.611.519-9
c) Natalia de Carvalho Santos Izepe
RG: 42.040.625-6
d) Elizangela Eufrasio Dal Lago
RG: 33.128.249-5

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Srª. Rejane Martins da Silva, e terá como competência:

I - Preparar e executar as capacitações para realizações dos encontros presencialmente ou virtualmente nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS ou virtualmente;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IX - Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal;

X - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;

XI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I Secretaria Municipal de Assistência Social;

II Secretarias Municipais da Saúde e Educação.

Lutécia, 12 de maio de 2025.

_____

Presidente do CMAS

.....

Licitações e Contratos

Extrato

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FECHAMENTO DE MÁQUINA, RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO 2013 E NEW HOLLAND B95 ANO 2012 DO MUNICÍPIO DE LUTECIA".** O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br. As respectivas propostas serão recebidas até o dia 15/05/2025 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do nosso Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia/SP, 12 de maio de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato **MANOEL VITOR VEZALI SANTIAGO**, aprovado em Processo Seletivo nº 01/2024 para o cargo de **Motorista**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 07 de Maio de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato **JOÃO PEDRO VILLÓRIA PIRES**, aprovado em Processo Seletivo nº 01/2024 para o cargo de **Motorista**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 07 de Maio de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....